

## TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2022** CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA (CONTRATANTE) E PELA AGENCIA G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA (CONTRATADA) QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

**CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do órgão **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO**, constituída nos termos da Lei nº 21.352/2023, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 49.179.188/0001-76 com sede à Praça Nossa Senhora de Salette, S/N, CEP 80.530-909, Curitiba - PR, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o Sr. Eduardo Pugnali Marcos, nomeado pelo Decreto Estadual nº 239/2023 e designado como agente competente pela Resolução nº 002/2023-SECOM, inscrito no CPF sob o n.º 175.120.018-35 portador da carteira de identidade nº 2.510.130-6/SP.

**CONTRATADA:** empresa **G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, com sede na Rua Vereador Washington Mansur, 170, Ahú – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.580.418/0001-54, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sergio Galli Negraes, brasileiro, residente e domiciliado em Rua Pedro Muraro, nº 55, casa 31, Bairro São João, Curitiba/PR, inscrito no CPF sob nº 499.553.659-00, portador da Carteira de Identidade nº 3.244.533-0.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da titularidade (polo ativo) do Contrato nº 023/2022, bem como a alteração de sua dotação orçamentária, nos termos do Art. 56 da Lei Estadual 21.352/23, e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado dos contratos, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE

**2.1** Em virtude da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, que realizou a reforma administrativa do Poder Executivo do Estado do Paraná, fica alterado o polo ativo do presente Contrato, substituindo Secretaria de Estado da Comunicação Social e Cultura pelo Estado do Paraná – SECC, que, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM (CNPJ 49.179.188/0001-76), sucederá sua integralidade as obrigações, deveres e direitos inerentes do Contrato nº 023/2022.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**3.1** A soma das despesas a serem realizadas pela CONTRATADA e pelas outras contratadas ao abrigo da concorrência que deu origem a este ajuste, nos primeiros 12 (doze) meses, foi estimada em R\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais), acrescidos nesta ocasião de R\$ 23.750.000,00 (vinte e três milhões setecentos e cinquenta mil reais), de modo que o valor estimado até setembro de 2023 é de R\$ 118.750.000,00 (cento e dezoito milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato correrão as contas: Dotação Orçamentária nº 02100.2102.24.131.40.6063 – Comunicação Inovadora, fonte 147, da Secretaria de Estado da Comunicação, alterando, assim, a rubrica orçamentária constante na Cláusula nº 4 e anexo do contrato originário.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**5.1** Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº15.608/2007 e artigo 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993, art. 6º, III, do Decreto Estadual nº 03/2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 21.352/2023.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**6.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem às partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, data da assinatura digital de 2023.

SERGIO GALLI

NEGRAES:4995536

5900

Assinado de forma digital por  
SERGIO GALLI  
NEGRAES:49955365900  
Dados: 2023.06.05 17:58:50  
-03'00'

Eduardo Pugnali Marcos

**Diretor-Geral da Secretaria de Estado  
da Comunicação**

Sergio Galli Negraes

**Representante legal G/PAC  
Comunicação Integrada Ltda.**

Testemunhas:

Willian dos Santos Silva

CPF: 389.617.018-00

RG n.º 44.946.219-5/SP

Carolina Marçal Nasseh,

CPF n.º 055.625.789-80

RG 7.085.975-0



ePROCOLO



Documento: **TermoAditivoPublicidadeInstitucionalGPAC.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eduardo Pugnali Marcos** em 06/06/2023 16:47.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Sergio Galli Negraes** em 05/06/2023 17:58.

Assinatura Avançada realizada por: **Carolina Marçal Nasseh (XXX.625.789-XX)** em 06/06/2023 17:07 Local: SECOM/DP.

Assinatura Simples realizada por: **Willian dos Santos Silva (XXX.617.018-XX)** em 06/06/2023 16:59 Local: SECOM/DP.

Inserido ao protocolo **20.552.214-0** por: **Kamylla de Paula Padilha** em: 06/06/2023 16:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

**56c1dd42e0b391022f4a1efc1d8496e0**.